



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE / FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI 278/02 DE 04/04/2002.
(Autoria Prefeito Municipal)

" Autoriza o Executivo Municipal celebrar termo de parcelamento de dívida junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento ".

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento de dívidas junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, originadas de fornecimentos de sementes de algodão, milho e feijão, nos exercícios de 1993 e 1994, no valor de R\$ 59.758,80(Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), acrescida dos encargos.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 04 / 04 / 2002,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Isabel Augusta Mente
Secretária

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.